



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Lei nº. 365/2017

SÚMULA: Altera a Tabela I da Lei Municipal nº. 199/2011, que trata sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos e dá outras providências.

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - À denominação de Cargos, Carga Horária, Quadros e Vagas descritas na Tabela I do art. 64, se acrescenta ao cargo de “Médico Clínico Geral” ao Grupo Ocupacional Superior, 1 (uma) vaga conforme anexo I desta lei, mantendo-se os demais constantes da Tabela I da Lei nº 199/2011:

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de novembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira

Prefeita



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

ANEXO I

TABELA I - CARGOS - Denominações, Requisitos, Carga Horária, Quadros e Vagas

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

Médico Clínico Geral	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA/ CRM	20 horas	03
----------------------	---------------------------------	----------	----

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná,
aos catorze dias do mês de novembro de 2017.**

Darlene do Prado Moreira

Prefeita